

DECRETO Nº 066/92 DE 28/12/92

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 29,
30 e 31 DE DEZEMBRO DE 1992."

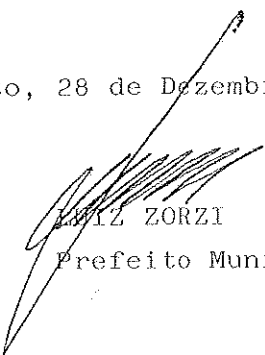
LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 088/91 de 24/04/91,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias 29, 30 e 31 de Dezembro de 1992, em virtude dos preparativos para transmissão e Posse de Cargo de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 1992.



LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



DARCI CERZULLI

Chefe do Setor de Administração